



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Núcleo de Estágio



EDITAL Nº 135_2023

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a lei 17.131/2019 instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o Programa de Residência Jurídica, correspondente ao estágio de pós-graduação, com o objetivo de proporcionar aos Bacharéis em Direito o conhecimento teórico e prático nas áreas de atuação da Defensoria Pública

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 101/2021, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do programa de estágio de Pós-graduação em Direito, denominado residência Jurídica, no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a regulamentação do Edital nº 77/2023, que trata da seleção de estudantes de Pós graduação em Direito no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **23 (vinte e três) vagas**, conforme quadro do anexo I, para atuar na Fiscalização de Seleção de Estudantes de Pós graduação em Direito para os órgãos da Defensoria Pública da Capital e do interior do Estado, conforme regulamento do Edital Nº 77/2023.

§ 1º Os Defensores Públicos selecionados deverão auxiliar a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA na atividade de fiscalização da prova de estágio remunerado no dia **22 de setembro de 2023**, nas Cidades de **Quixadá, Russas, Sobral, Fortaleza, Iguatu e Juazeiro do Norte** considerando a divisão dos locais de aplicação da prova estabelecidos no Edital Nº 077/2023 e nos seus anexos.

§ 2º Poderão concorrer todos os Defensores Públicos em efetivo exercício no Estado do Ceará lotados na DPGE;

§ 3º Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Núcleo de Estágio



Art. 2º Não poderá integrar o Grupo de Trabalho cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade no dia 22 de setembro de 2023, **sem prejuízo** da efetiva atuação das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), que deverá informar a cidade onde pretende fiscalizar a prova, e deverão ser encaminhados ao e-mail estagio@defensoria.ce.def.br, até as 16h, do **dia 14 de setembro de 2023**.

Art. 5º No caso de o número de inscritos superar o número de vagas disponibilizadas, a escolha do participante será feita pelo critério de antiguidade.

Art. 6º A divulgação do grupo formado será feita através do site da DPGE no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2023.



Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública Geral do Estado – em exercício



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Núcleo de Estágio



ANEXO I
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM AS CIDADES ONDE SERÃO
REALIZADAS AS PROVAS**

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA	NÚMERO DE VAGAS
Iguatu	2
Quixadá	1
Sobral	3
Russas	1
Fortaleza	12
Juazeiro do Norte	04
TOTAL	23